



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2020

Data: 16 de outubro de 2020

Horário: 10h

Processo: 2019.0000.604.8827

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Cozinha com Refeitório Padrão SEDUC 2009 e Vestiário Padrão na Escola Estadual Manoel Aprígio, no município de Alvorada do Norte -GO.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020, às 10h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3038/2020 - SEDUC, de 10.09.2020, se reuniram novamente para a realização do julgamento da proposta da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das proposta e classificação dos valores ocorreu no dia 08.09.2020. A Comissão, submeteu as propostas das três primeiras colocadas à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise técnica que emitiu Pareceres nº 335/2020-GEFAO 000015221736, onde se constatou que as empresas: 1- Actum Construções e Administração de Obras Eireli; 2- MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul e 3- Ocean Construções Eireli-ME, apresentaram em suas propostas itens que atenderam integralmente os requisitos técnicos previstos no Edital, restaram portanto, **CLASSIFICADAS**. Ato contínuo, da abertura dos envelopes das empresas habilitadas segue a colocação: **1ª- Actum Construções e Administração de Obras Eireli CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor total de R\$ 418.329,04; 2º- MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.941.297/0001-07, no valor total de R\$ 423.217,58; 3º- Ocean Construções Eireli-ME CNPJ: 08.674.408/0001-50, no valor total de R\$ 423.615,85; 4º- Serrana Projetos e Construções LTDA - EPP CNPJ: 05.675.447/0001-84, no valor total de R\$ 437.431,99 e 5º- Excelência Incorporadora e Comercio EIRELI, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor total de R\$ 443.262,21.** Por conseguinte, a Comissão amparada pelo Parecer Técnico em conformidade com o critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Actum Construções e Administração de Obras Eireli CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor total de R\$ 418.329,04 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).** Desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento das propostas, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento da proposta, nos mesmos meios de comunicação do aviso de abertura. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago

Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Ellen Cristina Martins Correia Rios
Membro

Alberto Henrique Diniz Sousa
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 16/10/2020, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015968707** e o código CRC **4C7FCBF8**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 201900006048827



SEI 000015968707